



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS**

**Projeto de Lei Complementar nº 011/2016 (Controle da CMI)**

Considerando o disposto no artigo 82, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a concessão deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que propõe o estabelecimento do Plano de Saneamento Básico neste Município.

Seguindo o posicionamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendemos que este projeto se apresenta como aceitável à aprovação, após explanação da justificativa pelo Executivo Municipal quanto a relevância e oportunidade da matéria, bem como, os apensos que tratam da caracterização geral do Município, descrição do planejamento proposto, com seus respectivos objetivos e metas.

**Sem maiores delongas, opinamos pelo prosseguimento do presente Projeto de Lei Complementar.**

Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2016.



Vereador: Erasto da Costa Rocha  
Presidente e Relator - CESAS

**Pelas Conclusões:**



Vereador: Regina Viana de Souza  
Vice-Presidente - CESAS

**Pelas Conclusões:**



Vereador: Vagner Santos Negrine  
Membro - CESAS